

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 511 • Segunda-feira, 04 de Agosto de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 409, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, a servidora **JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS, matr. 5021**, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

Corumbá, MS, 31 de julho de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 410, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

ATENÇÃO!

Disponível suplemento da edição Nº 510, de 01 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS, matr. 5021**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Transportes, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

Corumbá, MS, 31 de julho de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 411, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Função de Provimento em Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, a servidora **LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO, matr. 4417**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

Corumbá, MS, 31 de julho de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



PORTARIA “P” Nº 412, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO**, matr. **4417**, Gestor de Relações Institucionais, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Secretara de Estado de Saúde, tendo como base legal o Convênio de Contrapartida celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 31 de julho de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 413, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RAPHAEL ALEXANDRE RUSSO BARBOSA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

Corumbá, MS, 01 de agosto de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 414, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Concede progressão funcional ao Procurador do Município que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 19 a 23 da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora **DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL**, matr. **6912**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, Classe B, da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, com fundamento nas regras contidas nos artigos 7º a 12 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014 a contar de 01 de junho de 2014.

Corumbá, 01 de agosto de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	04
PODER LEGISLATIVO.....	07

PORTARIA “P” Nº 415, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Concede progressão funcional ao Procurador do Município que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 19 a 23 da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor **ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR**, matr. **6913**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, Classe B, da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, com fundamento nas regras contidas nos artigos 7º a 12 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014 a contar de 01 de junho de 2014.

Corumbá, 01 de agosto de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 416, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **PEDRO LUIZ PERENTEL AMORIM**, matr. **8708**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de julho de 2014.

Corumbá, MS, 01 de agosto de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº033/2014

Processo: 29775/2014 – Pregão Público Presencial nº 023/2014 –REGISTRO DE PREÇOS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Aquisição de medicamentos (assistência farmacêutica)
Valor Global: 47.239,14 (quarenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Duração: 4 meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91.10.303.0103.2688 – GERENC.ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

- 33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data da Assinatura: 31/07/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzini - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Adair Luis da Rosa – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 08/2014 - Processo nº 30.494/2014 da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, visando à Contração de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia, arquitetura e urbanismo destinados à implantação do “Parque Linear Ferroviário dos Ipês”, no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa VEC ENGENHARIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.890.464/0001-10.

Corumbá-MS, 23 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº032/2014

Processo: 29772/2014 – Pregão Público Presencial nº 023/2014 –REGISTRO DE PREÇOS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91.

Objeto: Aquisição de medicamentos (assistência farmacêutica)

Valor Global: 79.651,52 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Duração: 4 meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91.10.303.0103.2688 – GERENC.ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

- 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

- 33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data da Assinatura: 30/07/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srº. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Diomar Godoy da Silva – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº029/2014

Processo: 23.034/2013 – Pregão Público Presencial nº 033/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa JR Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07.

Objeto: Aquisição de material permanente (bicicleta ergométrica, cadeira de rodas, massageador portátil e outros)

Valor Global: 41.515,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quinze reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91.10.122.0103.2671 – GERENC. DA POLITICA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 28/07/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srº. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Robson Jangrei Berghetti - JR Comércio e Serviços LTDA-ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº030/2014

Processo: 23.034/2013 – Pregão Público Presencial nº 033/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.973.569/0001-45.

Objeto: Aquisição de material permanente (bicicleta ergométrica)

Valor Global: 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 25.91.10.122.0103.2671 – GERENC. DA POLITICA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 28/07/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srº. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Julio Cesar Gasparini Junior –JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 107/2014 - Processo nº 3.759/2014

Órgão: Agencia Municipal de Transito e Transporte (AGETRAT). O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de Empresa para Confeção de Uniformes para Caracterização dos agentes de Trânsito, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) ARTE CAMISSETAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.371.090/0001-69, menor preço para o Lote: lote 01 no valor total de R\$ 3.330,00, lote 02 no valor total de R\$ 1.920,00, lote 05 no valor total de R\$ 7.497,00, lote 06 no valor total de R\$ 440,40, lote 07 no valor total de R\$ 1.788,00, lote 09 no valor total de R\$ 1.647,00 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o lote: lote 03 no valor total de R\$ 154,80, lote 04 no valor total de R\$ 4.644,00, lote 11 no valor total de R\$ 1.452,00, 3) JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, menor preço para o lote: lote 10 no valor total de R\$ 1.197,00, lote 12 no valor total de R\$ 3.597,00.

Procedimento fracassado: item 08.

Corumbá / MS, 01 de Agosto de 2014

Elio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 02/2014.

PROCESSO Nº 32.802/2014

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e Marcio Moreira Deluque.

Objeto: Contratação de Auxiliar de Serviços Operacionais I - Piscineiro, para

atender a Fundação de Esportes de Corumbá, com prazo de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 792,15 (Setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2.007, nos incisos IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências.

Data: 01/08/2014.

Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Marcio Moreira Deluque.

Extrato do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 04/2014.

PROCESSO Nº 32.821/2014

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e Silvio César Samaniego.

Objeto: Contratação de Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Esportes – Tênis de Mesa, para atender a Fundação de Esportes de Corumbá, com prazo de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.099,40 (Um mil noventa e nove reais e quarenta centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2.007, nos incisos IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências.

Data: 01/08/2014.

Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Silvio César Samaniego.

Extrato do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 03/2014.

PROCESSO Nº 32.810/2014

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e Augusto César Samaniego.

Objeto: Contratação de Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Esportes - Xadrez, para atender a Fundação de Esportes de Corumbá, com prazo de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.099,40 (Um mil noventa e nove reais e quarenta centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2.007, nos incisos IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências.

Data: 01/08/2014.

Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Augusto César Samaniego.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 166/2014 - Processo nº 13.046/2014.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (TV, impressora, cadeira, ar condicionado, computador e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 14 de agosto de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 01 de agosto de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Reabertura de Licitação com 2º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 143/2014 - Processo nº 22.896/2014.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário com Fornecimento de Veículo (Ônibus e Van Tipo Executiva), Motorista e Combustível para atender as equipes esportivas da FUNEC.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 14 de agosto de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital com 2º Adendo encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 01 de agosto de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.



Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 507 de 29/07/2014, pag. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 21.035/2014 - Concorrência nº 05/2014.

Onde se lê: (...) Ordenadora de Despesa – Silvana dos Santos Ricco Ortiz Diretora Presidente da Agetrat

Leia-se: (...) Paulo Duarte – Prefeito Municipal.

As demais condições permanecem inalteradas.

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2014 - PROCESSO Nº 21.035/2014

O Município de Corumbá-MS, através do seu Prefeito Municipal CONVOCA a empresa VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.530.158/0001-80, vencedora do certame supracitado, para a assinatura do contrato de concessão no prazo de 30 (trinta) dias corridos, e também para apresentar garantia de execução contratual nos termos dos subitens 14.1 ao 14.1.5 todos do Edital da Concorrência nº 05/2014, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS situado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS.

Corumbá/MS 1º de agosto de 2014.

Paulo Duarte – Prefeito de Corumbá.

Aviso de Ratificação

Termo de Ratificação de dispensa de Licitação

Processo : 26.849/2014

RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento, fulcro ao art. II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Referente à Contratação da empresa LEX EDITORA S.A, para prestação de serviços de consultoria eletrônica por um período de 12 (doze) meses

Base Legal: Fulcro ao art. II do art. 24da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência:12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Governo

33.93.03.092.0102.4.450 – Implementação das Ações do FEPROM

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Corumbá- MS, 31 de Julho de 2014

Assina: Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo.

Extrato do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 01/2014.

PROCESSO Nº 32.745/2014

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e Marcos Sergio Tiaen.

Objeto: Contratação de Técnico de Atividades Institucionais II – Técnico de Esportes – Ginástica Artística, para atender a Fundação de Esportes de Corumbá, com prazo de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.099,40 (Um mil noventa e nove reais e quarenta centavos) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2.007, nos incisos IX do artigo 37 da Constituição da República e dá outras providências.

Data: 01/08/2014.

Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Marcos Sergio Tiaen.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 003 -FUNEC. DE 01 DE AGOSTO DE 2014

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA BOLSA ATLETA CORUMBÁ

RELAÇÃO NOMINAL DOS ATLETAS E EQUIPES/ASSOCIAÇÕES INSCRITAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.097/90, alterada pela Lei Municipal 1.528/97, nos termos do inciso X do artigo 9 do Anexo do Estatuto da Fundação de Esportes de Corumbá aprovado pelo Decreto nº. 1.128 de 06 de fevereiro de 2013, com observância das disposições da Lei Municipal nº 2.229, de 23 de Novembro de 2011, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.332, de 17 de março de 2014 que instituiu o Programa “Bolsa Atleta Corumbá” e pela Portaria de nº 12 de 04 de julho de 2014, nos termos do Edital 001/2014, de 01 de julho de 2014, torna pública a **relação nominal dos atletas e equipes/associações inscritas para o Processo Seletivo do Programa Bolsa Atleta Corumbá 2014**, de acordo com o anexo único do presente edital.

Corumbá, 01 de agosto de 2014.

Elvécio Zequetto

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Portaria “P” nº 14, 01 de janeiro de 2013.

ANEXO I - EDITAL 003/2014 - BOLSA ATLETA CORUMBÁ - RELAÇÃO NOMINAL DE INSCRITOS

Insc.	Nome do Atleta Inscrito	RG / CNPJ	Modalidade	Categoria
027	Abner Uberail de Paula Monteiro	1.639.662 - SSP/MS	Vôlei de Areia	Nacional
012	Alan Ruas Alves de Moraes	2.077.012 - SSP/MS	Ciclismo	Estadual
001	Antônio Carlo Salvatierra Nery	1.990.075 - SSP/MS	Muay Thai	Nacional
003	Antônio Carlos Villa da Silva Ventura Sousa	1.416.416 - SSP/MS	Natação	Estadual
006	Ariadne de Oliveira	1.446.565 - SSP/MS	Jiu-Jitsu	Pódio
016	Cleyton Gutierrez Vieira	1.484.189 - SSP/MS	Muay Thai	Nacional
036	Davi de Almeida Gonçalves Farias	2.208.195 - SSP/MS	Taekwondo	Nacional
028	Denilson Gomes da Silva Claro	1.935.264 - SSP/MS	Vôlei de Areia	Nacional
007	Douglas Corrêa Bordón	1.774.413 - SSP/MS	Karatê	Estadual
024	Geneffer Pereira Rojas	2.207.282 - SSP/MS	Judô	Estudantil
030	Italo Guilherme Tadeu Hoffmeister	1.709.597 - SSP/MS	Taekwondo	Estadual
010	João Victor Nunes de Cáceres	1.887.857 - SSP/MS	Xadrez	Estudantil
019	Jorgina Sara Freitas Lima	2.125.833 - SSP/MS	Tênis de Mesa	Estudantil
032	Josemar Céspedes Roman	1.436.656 - SSP/MS	Xadrez	Estadual
022	Karolayne Cristina Afonso Calonga	2.208.034 - SSP/MS	Atletismo	Estudantil
023	Kevelly Eneliz Brum da Silva	2.048.493 - SSP/MS	Judô	Estudantil
018	Lavinia de Souza Farias	1.923.543 - SSP/MS	Tênis de Mesa	Estudantil
034	Liels Ricardo Silva Campos	806.163-7 - MB	Taekwondo	Estadual
039	Luiz Antônio Pereira da Silva	1.563.867 - SSP/MS	Taekwondo	Estadual
005	Luiz Eduardo da Silva Malheiros	1.974.709 - SSP/MS	Tênis de Mesa	Estudantil
025	Luiz Penha Freitas Silva	2.048.215 - SSP/MS	Atletismo	Estudantil
013	Matheus Cáfaró Assad	582.150-9 - MB	Natação	Estadual
026	Matheus Felipe Pimenta da Silva Cruz	798.753-6 - MB	Natação	Estudantil
014	Mayra Deniz Rios	2.037.061 - SSP/MS	Judô	Estudantil
031	Miguel Henrick Amorim de Moraes	2.205.914 - SSP/MS	Taekwondo	Estadual
020	Mirian Pacifico Sanabria	2.126.391 - SSP/MS	Atletismo	Estudantil
021	Natanael Rodimiller Taborda da Silva	2.052.330 - SSP/MS	Atletismo	Estudantil
002	Nathássia Amaral de Souza	1.545.988 - SSP/MS	Taekwondo	Nacional
035	Paulo César Grulett Lopez	2.193.294 - SSP/MS	Taekwondo	Internacional
017	Pedro Henrique da Silva Castro	1.761.271 - SSP/MS	Natação	Pódio
029	Robson de Carvalho Garcia Júnior	1.875.955 - SSP/MS	Vôlei de Areia	Nacional
037	Stephany Karoline Rodrigues Carneiro de Oliveira	2.030.286 - SSP/MS	Taekwondo	Nacional
011	Taedes Mendonça Júnior	1.174.201 - SSP/MS	Jiu-Jitsu	Nacional
033	Thalita Aquino Sgarini	1.649.250 - SSP/MS	Natação	Estadual
015	Victor Hugo Santos de Oliveira	2.057.934 - SSP/MS	Jiu-Jitsu	Estadual
038	Vinicius dos Reis Gadioli	2.010.657 - SSP/MS	Taekwondo	Estadual
008	Vinicius José Marçal de Abreu	1.929.677 - SSP/MS	Xadrez	Estudantil
009	Vitor Lourenço Marçal de Abreu	1.865.679 - SSP/MS	Xadrez	Estudantil
Insc.	Nome da Equipe/ Associação Inscrita	RG / CNPJ	Modalidade	Categoria
004	Associação Atlético APM Octacílio Faustino da Silva	03.562.105/0001-22	Voleibol	Estadual



SECRETARIA DE SAÚDE

DÉCIMO NOVO TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO N.º 01/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá – MS, inscrição no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII, da Lei Complementar Municipal n.º 96, de 02 agosto de 2006, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Paulo Roberto Duarte**, brasileiro, casado, CPF n.º 201.644.161-53, portador RG n.º 121/783, residente e domiciliado, Rua Frei Mariano, n.º 684, CEP 79300-004, Corumbá/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS**, com sede a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá/MS, telefone (67) 3234-3536, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde sua representante, **Dinaci Vieira Marques Ranzi**, brasileira, casada, Professora e Administradora Hospitalar, inscrita no CPF n.º 372.729.001-30, residente e domiciliada a Rua Ladário n.º 785 - centro, nesta cidade de Corumbá/MS – CEP 79.300-000 e, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ**, CNPJ n.º 03.381.498/0001-78, com sede na Rua 15 de novembro n.º 854, Centro, Corumbá/MS, neste ato representado pelo presidente da Junta Interventora, instituída pelo Decreto Municipal n.º 875, de 11 de janeiro de 2011, **Sr. Cristiano Ribeiro Xavier**, brasileiro, separado, médico, portador do RG n.º 507.835-0, e inscrito no CPF n.º 721.594.487-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Feitosa Rodrigues n.º 1215, Centro, Corumbá/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a interveniência do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, neste ato representada pelo **Secretário de Estado de Saúde em Substituição, Dr. Antonio Lastoria**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG n.º 127753 SSP/MT e inscrito no CPF/MF 023.450.649-00, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, resolvem, de comum acordo, celebrar **DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO TRIPARTITE N.º 01/2011**, entre eles assinado, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar nos repasses do componente: I – **RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO**: Valor de **R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)** dividido em 6 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), proveniente do Recurso da Rede de Urgências e Emergências – RUE, que deverão ser utilizados nos serviços na Rede de Urgências e Emergências – RUE – componente hospitalar, que serão repassados a partir da assinatura deste termo. Valor de **R\$3.888,08 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, pago em parcela única como incentivo para realização de procedimento cirúrgico em ortopedia, proveniente de recurso municipal. Valor de **R\$290.290,00** (duzentos e noventa mil e duzentos e noventa reais) pago em parcela única para realização de procedimentos oftalmológicos que se dará da seguinte forma: R\$19.051,96 (dezenove mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) proveniente do saldo dos Recursos Extra-Teto Cirurgias Eletivas, Pós – Produção (Portaria SAS/MS n.º 771 de 22/11/2011, e n.º 899 de 23/08/2012), Componente - I, que será repassado conforme produção dos procedimentos cirúrgicos de cataratas; R\$173.848,04 (cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade- MAC, que será repassado conforme produção dos procedimentos cirúrgicos de cataratas; R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais) proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade- MAC que será repassado conforme produção dos procedimentos clínicos/ consultas; R\$12.573,00 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais) proveniente Bloco de Média e Alta Complexidade- MAC, que será repassado conforme produção dos procedimentos cirúrgicos dos pterígios; R\$727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade- MAC, que será repassado conforme produção dos procedimentos cirúrgicos de mapeamento de retina e R\$70.189,80 (setenta mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos) proveniente do Fundo de Investimento Social – FIS, que será como incentivo.

RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Incentivo dos Recursos da Rede de Urgências e Emergências – RUE)	R\$870.000,00	R\$145.000,00 (06 parcelas)
Recursos Extra-Teto Cirurgias Eletivas, Pós – Produção (Portaria SAS/MS n.º 771 de 22/11/2011, e n.º 899 de 23/08/2012). Componente -I	R\$19.051,96	R\$19.051,96 (produção/parcela única)
Recurso do Bloco da Média e Alta Complexidade – MAC (procedimentos cirúrgicos cataratas)	R\$173.848,04	R\$173.848,04 (produção/ parcela única)
Recurso do Bloco da Média e Alta Complexidade – MAC (procedimentos clínico/consulta)	R\$13.900,00	R\$13.900,00 (produção/parcela única)
Recurso do Bloco da Média e Alta Complexidade – MAC (procedimentos cirúrgicos pterígio)	R\$12.573,00	R\$12.573,00 (produção/parcela única)
Recurso do Bloco da Média e Alta Complexidade – MAC (procedimentos cirúrgicos de mapeamento de retina)	R\$727,20	R\$727,20 (produção/ parcela única)
Incentivo dos Recursos do Fundo de Investimento Social - FIS	R\$70.189,80	R\$70.189,80 (parcela única)
Incentivo para realização de procedimento cirúrgico em ortopedia	R\$3.888,08	R\$3.888,08 (parcela única)
Total	R\$ 1.164.178,08	R\$439.178,08

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente termo aditivo de contratualização ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 – Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.301.103.2.691 – Gerenciamento da Conveniada/Contratada-Hospitalar
 33.50.41 - Contribuições
 114010 – Recurso Orçamentário

DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas e adotadas, obrigando-se a respeitá-las.

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste termo. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Corumbá/MS, 1º de julho de 2014.

Dr. Antonio Lastoria
 Secretário de Estado de Saúde em Substituição

Paulo Roberto Duarte
 Prefeito do Município de Corumbá

Dinaci Vieira Marques Ranzi
 Secretária Municipal de Saúde

Cristiano Ribeiro Xavier,
 Presidente da Associação Beneficente de Corumbá

Testemunhas:

1. _____ RG ou CPF _____
 2. _____ RG ou CPF _____

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COMERCIAL DISPONÍVEL NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, por meio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Hélènemarie Dias Fernandes, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento de todos os quem interessar possa, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de propostas de interessados em realizar a locação de espaço físico comercial localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá.

A formalização da locação do espaço comercial localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá se dará através de contrato precário na modalidade de Termo de Permissão de Uso, considerando o que dispõe o art. 5º, inciso XII, alínea c e o art.9º do Regulamento Interno do Terminal, bem como pelo disposto na cláusula 7º, alíneas a e c do Convênio n.º 03/88-PJU.

As propostas e o documentos pertinentes deverão ser apresentados até as 17:00 horas do dia 01/09/2014 na sede da Fundação de Turismo do Pantanal. Informações pelo telefone 55 – (067) 3231-2886.



1 – OBJETO

1.1 - O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a obtenção de propostas de pessoas físicas (na qualidade de microempresário individual) ou jurídicas visando o melhor preço e condições para a locação de espaços comerciais disponíveis existentes no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá, conforme descrição abaixo:

I) Sala 03: espaço comercial situado no Terminal Rodoviário de Passageiros com área total equivalente a 11,44 m². **PREÇO MÍNIMO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;**

II) Sala 05: espaço comercial situado no Terminal Rodoviário de Passageiros com área total equivalente a 24,55 m². **PREÇO MÍNIMO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO = R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;**

1.2 - Os valores mínimos acima transcritos são critérios básicos de credenciamento das propostas de locação a serem apresentadas, razão pela qual propostas inferiores aos valores em destaque serão excluídas de plano.

1.3 - Para as pessoas físicas a exigência de qualificação como microempresário individual é condição basilar para a análise das propostas eventualmente realizadas;

2 - DO CREDENCIAMENTO

Os interessados em locar os espaços comerciais descritos no item 1.1, incisos I e II, do presente *Edital de Chamamento Público*, deverão apresentar proposta de locação, conforme modelo (anexo I), devendo conter em anexo os seguintes documentos:

2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, devidamente atualizado.

b) Em caso de pessoa física (MEI):

I – Documentos pessoais – fotocópia autenticada do RG e CPF;
 Nota 1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada e apresentar validade na data da abertura da documentação. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto.

2.2 – Habilitação Fiscal:

a) Em caso de pessoa jurídica:

I – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, devidamente atualizado.

II – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado.

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

IV – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, atualizado, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, devidamente atualizado, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

b) Em caso de pessoa física (MEI):

Por si ou por representante, deverão ser apresentadas as respectivas certidões de regularidade fiscal perante as fazendas municipal, estadual e federal do proponente, bem como as demais legalmente exigidas dos Microempresários Individuais que pretendam contratar com a Fazenda Pública.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 - Será considerado como valor mínimo mensal de locação:

I) para a sala 03 o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, monta na qual já estão inclusos os gastos do locatário com água e luz.

II) para a sala 05 o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, monta na qual já estão inclusos os gastos do locatário com água e luz.

3.2 – Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido.

3.3 - Caso o Locatário venha a efetuar algum pagamento após o vencimento, por sua exclusiva responsabilidade, o valor em atraso será acrescido de encargos financeiros calculados com base no IGP/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo estipulado para o pagamento.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado para julgamento o maior preço de locação mensal apresentado, desde que o proponente atenda aos requisitos previstos neste Edital.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Após o julgamento e apreciação das propostas, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a credenciada para assinar o Termo de Permissão de Uso do espaço comercial escolhido.

5.2 – A futura Permissionária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Permissão de Uso, contados da data de convocação.

6 – DOS RECURSOS

Dos atos praticados caberão os recursos administrativos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal Corumbá, dentro dos prazos legais.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.

7.2 – O credenciado vencedor que se recusar a iniciar suas atividades no espaço comercial objeto deste chamamento público, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3 – A Administração fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL, sito à Ladeira Cunha e Cruz (Beco da Candelária) n. 37, Lote 2, Porto Geral ou pelo telefone 55 (67) 3231-2886.

Corumbá/MS, 17 de julho de 2014.

Hélênomarie Dias Fernandes

Diretora-Presidente

Fundação de Turismo do Pantanal – FUNDTUR/Pantanal

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Corumbá-MS, ____/____/____.

Ao

Município de Corumbá-MS

Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL

_____, sediada _____,
 n° _____, Bairro _____, CEP n° _____,
 inscrita no CPF/CNPJ sob o n° _____, (através de seu
 representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF n°
 _____) vem requerer o seu credenciamento para locação do imóvel
 _____ objeto do Edital de “Chamamento Público nº _____/2014”,
 para o qual seguem em anexo os documentos solicitados.

Nesses termos,
 pede deferimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

*TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº
 XXX/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
 DE CORUMBÁ/MS, POR INTERMÉDIO DA
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, E
 (PARTICULAR,
 EMPRESA, ENTIDADES PRIVADAS), nos
 termos que seguem.*

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR/PANTANAL**, entidade de Direito Público inscrita no CNPJ sob o n. 17.375.226/0001-70, sediada na Rua Domingos Sahib, n. 570, Porto Geral, nesta cidade, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **HÉLÈNEMARIE DIAS FERNANDES**, brasileira, casada, turismóloga, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 240.035 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 379.001.531-87, residente nesta cidade, doravante denominada **PERMITENTE**, e _____ (nome do beneficiário – particular, empresa, entidades privadas), CNPJ nº _____, com sede _____, neste ato representada por seu sócio _____, _____ (qualificação), RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **Termo De Permissão De Uso Onerosa**, conforme as cláusulas e condições abaixo e em consonância com o disposto na Lei n. 8.666/93 e na Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Permissão de Uso Onerosa tem por objeto a autorização de uso do Sala Comercial n. xxxx, a qual é localizada no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá/MS, situado na Rua Porto Carreiro, s/nº, sob o CEP 79303-270, com área de _____ m², para o fim de _____ [descrever finalidade].



PARÁGRAFO ÚNICO. Na data da assinatura do termo, será realizada vistoria na área e elaborado laudo, cujo aceite será exigido do **PERMISSIONÁRIO**, no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:

2.1. A outorga da presente permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo indeterminado, revogável a qualquer tempo sem direito a indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Pelo uso da área descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA, o **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a pagar o valor mensal de R\$ _____ (xxx reais), com reajuste anual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor acima será corrigido anualmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou, no caso de sua extinção, pelo índice que o substituir.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor referente à PERMISSÃO DE USO deverá ser pago, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, por meio de guia de recolhimento (DAM) fornecida pelo setor Tributário do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso o valor não seja pago na data discriminada na guia de recolhimento (DAM), o montante devido será atualizado pelo IGP-M a partir do vencimento e incidirão juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO:

4.1. São deveres do **PERMISSIONÁRIO**:

I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo de instalação e funcionamento de xxxxxxxxxxxx (descrever finalidade), não podendo alterar a sua finalidade;

II – pagar o valor mensal estipulado no presente termo;

III – fazer e manter dentro do espaço locada, às suas expensas, ambiente seguro e higienizado;

IV – cobrir toda e qualquer despesa relativa às taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências ou participar do rateio das despesas, na forma estabelecida pelo **PERMITENTE**;

V – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

VI – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar o **PERMITENTE** desde logo;

VII – submeter à aprovação do **PERMITENTE** os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

VIII – restituir o imóvel, finda a PERMISSÃO, no estado em que o recebeu, ou seja, desimpedido e em perfeitas condições de uso;

IX – consultar o **PERMITENTE** antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto deste termo;

X – arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

XI – não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, ao **PERMITENTE**, a sua utilização indevida por terceiros;

XII – responder, civil, penal e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados ao Município de Corumbá/Fundação de Turismo do Pantanal ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

XIII – não suspender suas atividades durante o horário de expediente do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá, sem haver prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;

XIV – manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área objeto da PERMISSÃO;

PARÁGRAFO ÚNICO. As benfeitorias úteis e voluptuárias, que não sejam separáveis do imóvel, serão perdidas para o **PERMITENTE** após o final da vigência, não sendo devida qualquer tipo de indenização em favor do **PERMISSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

5.1. O horário de funcionamento dos boxes comerciais que compõem o Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá deverá ser equivalente ao horário de funcionamento do próprio Terminal, principalmente no que tange às atividades essenciais ao local, tais como serviços de alimentação, de comercialização de passagens e de acondicionamento de bagagens.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A permissão de uso objeto do presente termo perdurará por prazo indeterminado, podendo ser rescindida pelo **PERMITENTE** a qualquer tempo, não sendo devida qualquer tipo de indenização ao **PERMISSIONÁRIO**, considerando sua natureza jurídica de ato administrativo precário, discricionário e unilateral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Corumbá.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente termo de permissão de uso.

Pelo **PERMISSIONÁRIO** foi dito que aceitava este termo de permissão de uso em todos os seus termos que, lido e conferido, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma via entregue ao **PERMISSIONÁRIO**, uma via para o arquivo da Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR/PANTANAL e uma via inserta nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Corumbá (MS), 01 de Agosto de 2014.

HÉLÈNEMARIE DIAS FERNANDES

Diretora-Presidente da FUNDTUR/PANTANAL
PERMITENTE

(beneficiário)
PERMISSIONÁRIO
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório nº. 01/2014
CONCORRENCIA PUBLICA (Técnica e Preço) nº. 01/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizar-se-a sessão para publicação do julgamento dos recursos interpostos e prosseguimento dos demais atos pertinentes ao presente certame. Que a mencionada sessão se realizará no dia 08 de agosto de 2014, às 14horas e 30 minutos no departamento de licitações e contratos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, localizada na Rua Gabriel Vandoni De Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS.

Interessados: **EMPRESA FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, EMPRESA JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME, EMPRESA TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA E DR. UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - OAB/MS 8904.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 01 de agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da C.P.L



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá